



♦ Para ÉMILE DURKHEIM a divisão do trabalho consiste na repartição funcional capaz de assegurar a integração social e a solidariedade. É um princípio de evolução das comunidades humanas tendo em vista a diferenciação das funções sociais que resulta da densidade material e moral da sociedade. Haveria uma *divisão de trabalho orgânica* capaz de gerar a solidariedade, diversa da *divisão de trabalho mecânica*, imposta de cima para baixo. A perspectiva está na base do estrutural-funcionalismo de Parsons. Saliente-se que, enquanto os contrarrevolucionários Bonald (1754-1840) e Joseph Maistre (1753-1821) adoptavam um organicismo tradicionalista que exigia a *identidade entre o órgão e a função*, em nome do princípio da divisão do trabalho, Durkheim, pelo contrário, considera que as estruturas da sociedade podem mudar de função e que uma dinâmica divisão do trabalho implica o aparecimento de novas estruturas e, conseqüentemente, de novas formas de poder. Como ele próprio assinala, quanto mais as sociedades se desenvolvem, mais o Estado se desenvolve; as suas funções tornam-se cada vez mais numerosas, penetram, além disso, todas as outras funções sociais que o mesmo concentra e unifica por isso mesmo. Os progressos da centralização são paralelos aos da civilização. Assim, refere que *o Estado estende progressivamente sobre toda a superfície do território, uma rede cada vez mais apertada e complexa de ramificações que se substituem aos órgãos locais pré-existentes ou os assimilam.*